Anexo do Doc. n.º 119

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 568

Luís Benedittino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de José Benedito Henriques a uma das vias ou logradouros públicos do Município.

Parágrafo único - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres: Farmacêutico Benemérito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 3 de Setembro de 1958.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

16 9 58